



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Ato de Sanção

ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Código: FP-DO-110-2025-002

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de outubro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei Complementar nº 33, de 31 de outubro de 2025, com a seguinte ementa: “Altera a Lei Complementar Municipal nº 027, de 13 de dezembro de 2023, para corrigir a remuneração do cargo de Médico Plantonista e dá outras providências”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 31 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital

Hash:

84ce3dad66252159f38da1937f6cef6d11a08026713f7fd93e90524789932706

